

PARECER DA CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00001587/2022

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI.

Exa. Sra.
PREFEITA MUNICIPAL

A Comissão de Licitação, nomeada através de Portaria anexada nos autos, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com o **Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18**, recebeu a documentação constante nos autos do presente processo, tendo nesta ocasião analisado a referida documentação (orçamentos).

Observado à documentação constante dos autos do processo, cujo objeto, é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI**, referente á **Dispensa nº 012/2022**, verificou-se que existe nos auto do processo cotação de preços de empresas do ramo pertinente ao objeto proposto, onde a proposta mais vantajosa para a administração pública é a da empresa: **WILSON SILVA DE AGUIAR-ME - CNPJ Nº 69.606.770/0001-89**, sendo o valor total da proposta de R\$: 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), ou seja, os produtos estão orçados a um preço abaixo do teto limite para licitar, o que faculta a administração a proceder com a contratação direta para os serviços em foco.

Diante do exposto, entendemos que a comentada contratação, possa ser procedida de forma direta, com dispensa de licitação, pois encontra - se com respaldo legal, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

ESPERANTINA-PI, 22 de março de 2022.

Presidente da CPL

